



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 273/2021 – GPE.

Ipatinga, aos 05 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Ats) Comissão (des)
Legislação Financeira
Saúde
Para Fins de Parecer
em 06 10 21
Prazo para Parecer
13 10 21

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Contribuições, para custeio das ações e serviços de saúde – Política de Atenção Hospitalar."*

A presente Proposição tem por objetivo obter autorização para o repasse de recursos financeiros à **Fundação São Francisco Xavier**, provenientes da Resolução SES/MG n.º 7.559, de 17 de junho de 2021 – que *"Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona."*

Cumpre-nos esclarecer, que os recursos no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), foram transferidos pelo Estado de Minas Gerais à conta do Município, em 05 de agosto de 2021, a serem, posteriormente, destinados à referida entidade. Ainda, o recurso será repassado a título de Contribuição, tendo em vista que não haverá contraprestação direta de bens e serviços, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, na qual define *"41 – Contribuições Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. (1)(A) (38)(A)."*

Informamos, ainda, que o valor do repasse à entidade está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.21000.007.10.302.0004.2089.335041–Manutenção do Serviço de Regulação, fonte de recurso 155.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 279
Protocolo nº _____
Data 05/10/21
Horário 18:52
SECRETARIA GERAL

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 396 /DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Contribuições, para custeio das ações e serviços de saúde – Política de Atenção Hospitalar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Contribuições, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para custeio das ações e serviços de saúde – Política de Atenção Hospitalar, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Os recursos a serem repassados à Fundação São Francisco Xavier são decorrentes de recebimentos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG n.º 7.559, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 05 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

IPATINGA